



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para manutenção e fornecimento de peças para as motocicletas: Honda Bros 160 placa QTK-7158, Honda Bros 160 placa QTK-6988 e Honda Bros 160 placa QTK-6808, para dar continuidade aos serviços executados pelo departamento de Fiscalização.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme Decreto Municipal nº 4.048/2022.

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Espera-se que, porte do fornecedor, seja efetuado um serviço de qualidade conforme pretendido nos requisitos da contratação. Salienta-se que as peças seja de extrema qualidade para que haja maior durabilidade das mesma.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação; substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas despesas de serviços com avarias ou defeitos.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução dos serviços, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado.

Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e o prazos constantes deste Termo de Referência.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por usa equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a



execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação de penalidades.

O material necessário à manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham ocorrer nas informações da Prefeitura, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para objeto de ora contratado, por tratar-se de entrega única, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo servidor Josiano Everton Borba lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Deverá apresentar os seguintes documentos fiscal, social e trabalhista:

- * Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- * Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- * Prova da regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- * Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- * Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- * Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

* Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item 01 - Bateria 6H

Banco de Preços: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo/MG = R\$ 215,75

Banco de Preços: Prefeitura Municipal de Chapecó/SC = R\$ 389,00

Fornecedor 01 - Benassi Moto Peças = R\$ 132,00

Item 02 - Oleo motor 10w30

Banco de Preços: Fundo Municipa de Saúde de São Bento do Sul/SC = R\$ 48,00

PNCP: Municipio de Campo Largo/PR = R\$ 44,90

Fornecedor 01 - Benassi Moto Peças = R\$ 40,00

Item 03 - Fluido de freio

Banco de Preços: Canal de peça = R\$ 59,20

Banco de Preços: Canal de peça = R\$ 67,17

Fornecedor 01 - Benassi Moto Peças = R\$ 59,00

Item 04 - Mão de obra geral

Banco de Preços: Ministério da Agr.,Pec.,e Abastecimento - EMBRAPA ACRE/AC = R\$ 40,00

Banco de Preços: Ministério da Defesa = R\$ 57,00

Fornecedor 01 - Benassi Moto Peças = R\$ 25,00

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 4 - Secretaria de Finanças

Ação: 2016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Referência: 65

Vinculo: 150070000000 - Recurso proprio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.39

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Prestação de serviço de mão de obras das motocicletas: Honda Bros 160 placa QTK-7158, Honda Bros 160 placa QTK-6988 e Honda Bros 160 placa QTK-6808 com fornecimento de peças, pertencente ao Departamento de Fiscalização de Camboriú.

Segue peças abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BATERIA 6H TITAN150 MIX/XRE300/CRF	UN.	01
02	OLEO 10W30 "MX"	UN.	03
03	OLEO FREIO "FLUIDO" DOT.5.1 500ML	UN.	01
04	MÃO DE OBRA GERAL	UN.	08

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

Local da prestação de serviços:

Rua: Siqueira Campos nº 521 - Centro - Camboriú/SC.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fernando Garcia Junior
Secretário de Finanças